APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Colaboração a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Art. 22 da lei supracitada, elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela SOU FELIZ ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS, de Marechal Floriano/ES, protocolizado sob nº 20186/2026, em 24/08/2025, preenche os requisitos legais da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que o parecer do Setor de Contabilidade prevê e autoriza o repasse conforme dotação e saldo orçamentário, conforme a Lei Municipal Nº 1.748/2025, para o exercício do ano de 2026;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela SOU FELIZ ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS, de Marechal Floriano/ES, protocolizado sob nº 20186/2026, com base no Art. 16, inciso II, do Decreto Municipal nº 4152/2022.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de outubro de 2026.

LETICIA MOREIRA PERIM MORAES:09458974720

Assinado de forma digital por LETICIA MOREIRA PERIM MORAES:09458974720
Dados: 2026.10.28 16:01:40 -03'00'

_____

Letícia Moreira Perim Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Protocolo: 20186/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 63e0c48de223151f21727990f1a19e52